

# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 01/11/2019 à 12/03/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL.

**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018

**VALOR:** R\$ 299.555,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/09/2019 a 12/03/2022

#### Sumário

1.	Introdução	3	
2.	Informações da Parceria		
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	4	
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	4	
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	4	
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	12	
7.	Cumprimento da Contrapartida	12	
8.	Transparência	13	
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	13	
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	13	

11.	Aplicação de Glosas	13		
12.	Encerramento da Parceria			
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	13		
14	Recomendações	14		
15.	Conclusão	14		
16	Anexos	15		

# 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de Novembro de 2019 a Março de 2022, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 010/2018, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS DE GERAÇÃ DE RENDA - ARESOL e esta SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o servidor **JOSÉ PAULO CRISÓSTOMO FERREIRA**, designado para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 105, de 31/07/2018, alterada em 11/10/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 104, de 31/07/2018, alterada em 11/10/2019, composta pelos seguintes membros: ANTONIO CARLOS ROSA PIMENTA, ISAIL CRISTINA DE ARAÚJO e ROSAURA MEIRA DE CASTRO VELLOSO, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

## 2. informações da parceria

Instrumento da Parceria:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018		
Objeto da Parceria:	PROJETO DE EXPANSÃO, FORTALECIMENTO, ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DAS FINANÇA SOLIDÁRIAS ATRAVÉS DO ASSOCIATIVISMO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO, BANCOS COMUNITÁRIOS FUNDOS ROTATIVOS.		
Vigência:	01/09/2019 a 12/03/2022		

	Repasse Previsto	Repasse Realizado
ı		

Nº da Parcela	Data	Valor	Data	Valor
01	09/2018	R\$ 149.777,50	19/12/2018	R\$ 149.777,50
02	09/2019	R\$ 149.777,50	10/08/2020	R\$ 149.777,50
TOTAL				R\$ 299.555,00

# 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS DE GERAÇÃ DE RENDA - ARESOL

CNPJ: 09.588.172/0001-00

Representante: Jose Elias Andrade de Brito

Telefone de Contato: (75) 3275 1881/ (75) 9988-7804

E-mail: aresol2007@gmail.com

#### 4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O presente Relatório de Execução do Objeto, corresponde ao período de **01/11/2019 a 11/03/2022**, referente ao Projeto Belo Sertão executado pela Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL, no âmbito do Termos **Termo de Colaboração nº 010/2018**. O mesmo foi elaborado de acordo com o disposto no art.18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016 que regulamenta o Marco Regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Este relatório objetiva demonstrar o desempenho da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL no cumprimento do objeto da parceria definido no Plano de Trabalho, apresentando o comparativo específico das metas pactuadas com os resultados alcançados, fornecendo ainda informações complementares, considerando o citado plano.

## 5. resultados das técnicas utilizadas no monitoramento e avaliação

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

# 5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Segue anexada ao Processo.

# 5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

No período compreendido entre os anos de 2020 a 2022, por conta da pandemia, não houve visitas técnicas presenciais. O acompanhamento técnico do projeto foi feito a distância, através de relatórios, ligações telefônicas, Whatsapp e trocas de e-mail.

# 5.3 ANÁLISE da execução da parceria

# 5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016, apresentado pela OSC Celebrante, contendo as atividades realizadas, conforme detalhado no seu Plano de Trabalho, visando demonstrar o cumprimento do objeto e o comparativo de suas metas propostas com os resultados.

# a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas no Plano de Trabalho:

**Objetivo da Parceria:** Fortalecer e consolidar a capacidade produtiva dos grupos Solidários de Geração de Renda apoiados pelo Fundo Rotativo Solidário gestado pela ARESOL e suas parceiras em rede, visando acesso aos mercados com comercialização em rede.

Planejamento do Projeto/Atividade	0
	I - Consolidar 03 empreendimentos de beneficiamento de Frutas;
Requalificação de empreendimentos econômicos solidários, através da aquisição de equipamentos.	II – Consolidar 02 empreendimentos de apicultura;
	III – Consolidar 05 empreendimentos de derivados da mandioca
Contratação de consultoria para desenvolver embalagens primárias e secundárias para	Desenvolver 05 embalagens primárias e 05 embalagens secundárias para os principais produtos dos empreendimentos e mais 10 novos rótulos.
produtos principais da rede. Bem como aquisição dessas embalagens.	Adquirir no mercado as 05 embalagens primárias e 05 secundárias desenvolvidas pelo consultor.
Requalificação das lojas da rede Monte Sabores Existente.	Aquisição de gôndolas padronizadas para as três lojas.
Acompanhamento técnico e assessoria técnica na implantação	Contratação de 01 técnico de nível médio para assessorar na requalificação dos empreendimentos e assessorar as entidades da rede na implementação. Durante 18 meses.

Contratação do Coordenador do projeto com 20 horas semanais em 24 meses.

# b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir, apresentam-se as ações executadas no projeto no período da prestação de contas, com seus resultados, conforme estabelecido no plano de trabalho:

# Ação 01 - Requalificação das lojas da rede Monte Sabores Existente:

Meta I: Consolidar 03 empreendimentos de beneficiamento de Frutas;

Indicador: 03 Termos de Compromisso com o FRS, assinado pelos empreendimentos que receberem os investimentos.

Meta II: Consolidar 03 empreendimentos de apicultura;

Indicador: 03 Termos de Compromisso com o FRS, assinado pelos empreendimentos que receberem os investimentos.

Meta III: Consolidar 05 empreendimentos de derivados da mandioca

**Indicador:** 05 Termos de Compromisso com o FRS, assinado pelos empreendimentos que receberem os investimentos.

# Realização das Metas:

# Empreendimentos Produtivos Solidários Requalificados - Projeto "Belo Sertão"

N° DE ORDEM	GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO / ATIVIDADE PRINCIPAL	N° DE PARTICIPANTES	COMUNIDADE	MUNICÍPIO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
01	Beneficiamento de Frutas	04	Deus Dará	Nordestina	01 Despolpadeira de Frutas 01 Freezer
02	Beneficiamento de Frutas	03	Costa	Nordestina	01 Despolpadeira de Frutas 01 Freezer
03	Beneficiamento de Frutas	08	Monte Alegre	Andorinha	01 Despolpadeira de Frutas 01 Freezer
04	Beneficiamento de Frutas	06	Gameleira	Jaguarari	01 Mesa Multiuso Inox 01 Fogão Industrial 06 bocas c/ forno 01 Caldeirão; 01 Caçarola

05	Beneficiamento de Mel em Sachê (Apicultura)	09	Sítio do Mandacaru	Nordestina	10 Colméias completas com 20 melgueiras; 01 Máquina de sachê acompanhada de implementos de instalação.
06	Beneficiamento de Mel em Sachê (Apicultura)	11	Faz. Tocas	Nordestina	01 Máquina de sache acompanhada de implementos de instalação.
07	Apicultura (Instalação do Apiário e Beneficiamento do mel.	07	Três Ladeiras	Itiúba	10 Colméias completas com 20 melgueiras; 01 Centrífuga de mel, Inox, c/torneira corte rápido - Cap. 18 Qds 01 Decantador de mel, Inox, c/ torneira corte rápido - Cap. 200 kg; 01 Mesa Desopercularora de Favos, Inox - Cap. 32 Qds;
08	Beneficiamento dos Derivados da Mandioca	09	Três Ladeiras	Itiúba	01 Centrífuga Extratora de Tapioca; 01 Caldeirão; 01 Caçarola; 01 Fogão Industrial de 06 bocas
09	Beneficiamento dos Derivados da Mandioca	15	Sítio do Félix	Itiúba	01 Freezer 01 Caçarola; 01 Caldeirão 01 Mesa Inox
10	Beneficiamento dos Derivados da Mandioca.	15	Itapicuru	Monte Santo	01 Caçarola; 01 Caldeirão
11	Beneficiamento dos Derivados da Mandioca	08	Tapera	Monte Santo	01 Mesa inox 01 Fogão Industrial 01 Caçarola; 01 Caldeirão

De acordo com demonstrativo acima, a **Ação I e suas respectivas Metas** estabelecidas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 010/2018, atentar que na Meta I ao invés de 03, foram consolidados 04 empreendimentos de beneficiamento de Frutas. Assim como, na Meta III, ao invés de 05, foram consolidados 04 empreendimentos de derivados da mandioca.

Seguem, em anexo, os Termos de Compromisso assinados pelos empreendimentos que receberem os investimentos, como Indicadores da realização das referidas metas estabelecidas, bem como fotos dos já citados equipamentos. Também está anexada a este relatório a Relação das Famílias Beneficiárias por Empreendimento.

# Ação 2: Contratação de consultoria para desenvolver embalagens primária e secundária para produtos principais da rede, bem como aquisição dessas embalagens.

**Meta I:** Desenvolver 05 embalagens primária e 05 embalagens secundária para os principais produtos dos empreendimentos e mais 10 novos rótulos.

Meta I	Produtos Entregues
Desenvolvimento de 05 embalagens primária;	<ul> <li>Embalagem de vidro para mel em favos 330g;</li> <li>Embalagem acrílica para mel em favos, 300g;</li> <li>Embalagem para Geléia de Frutas, 200g;</li> <li>Embalagem para polpa de fruta de 100 g</li> <li>Embalagem em PVC para mel em sachê – 50g</li> </ul>
Desenvolvimento de 05 embalagens secundárias	- Caixa para mel em sachê, 1,0 Kg;  - Caixa para mel (12 unid.) em bisnaga,500g;  - Caixa para mel (24 unid.) em bisnaga,500g;  - Caixa para geléia de Frutas, (12 Unid.) 200g;  - Caixa para geléia de Frutas, (24 unid.) 200g
Desenvolvimento de 10 novos rótulos	- Mel de Abelha, 1,4 Kg;  - Mel de Abelha, 300g;  - Mel em sachê, 1 Kg;  - Polpa de Umbu, 1 Kg;  - Polpa de Acerola, 1 Kg;  - Mel em favo, 300 g;  - Mel em favo, 330 g;  - Sequilho/Biscoito de Tapioca; 136g  - Tapioca Fresca, 1 Kg;

Meta II: Adquirir no mercado as 05 embalagens primária e as 05 embalagens secundária desenvolvidas pelo consultor.

Embalagens Primária Adquiridas	Unidade	Quantidade
- Embalagem para Geléia de Frutas, 200ml (POTE VID 200ML AZ100 GAR58 NF)	Und	4.000,00
- Embalagem para Geléia de Frutas, 210ml (Pote La Pianezza STD ND NCM: 70109090)	Und	3.120,00
Embalagem em PVC para mel em sachê – 50g (Mangueira. PVC Cristal Lisa ( 16 mm X 0,60 )	Kg	200,00
Embalagem em plástico para mel, 500g (Bisnaga para mel 100X370ml)	Und	1.500,00
Embalagem em plástico para mel, 1,0 kg (FR COLM 1 KG (BISNAGA))	Und	200,00
Embalagem em plástico para mel, 500g (FRASCO 500ml RE PET 23GR CRISTAL)	Und	1.000,00
Embalagens Secundária Adquiridas	Unidade	Quantidade
Caixa em papelão ondulado: referência: potes de vidro 12 x 200g com divisória.	Und	100,00
Caixa em papelão ondulado: referência: potes de vidro 24 x 200g com divisória.	Und	250,00

A Ação II bem como suas duas metas estabelecidas, foram realizadas à contento do Objeto do Termo de Colaboração 010/2018, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Embora conste, apenas, duas especificações de embalagens secundária para Geléia de Frutas, conforme demonstrativo acima, na realidade serão contemplados três (03) tipos de produtos com sabores diferentes, perfazendo um total de 7.200 (sete mil e duzentos) potes de 200g de geléias distribuídos da seguinte forma:

São 250 caixas/papelão com 24 unidades de 200g perfazendo um total de 6.000 unidades e 100 caixas/papelão com 12 unidades de 200g, perfazendo um total de 1.200 unidades.

Vale ressaltar ainda, que no momento de aquisição das embalagens desenvolvidas deu-se prioridade àquelas apresentadas como demanda mais urgente pelos empreendimentos beneficiados, levando em consideração a rubrica prevista para essa meta, como pode ser verificado na tabela acima e nos comprovantes fiscais.

# Ação 3 - Requalificação das Lojas da Rede Monte Sabores Existente

Meta: Aquisição de gôndolas padronizadas para as três lojas

Esta AÇÃO/Meta foi executada conforme está previsto no Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração, qualificando de forma substancial as três (03) lojas existentes da Rede Monte Sabores localizadas nos municípios de Itiúba, Monte Santo e Nordestina, inclusive, sendo esta última, reinaugurada com a presença do excelentíssimo Secretário da SETRE Davidson Magalhães.

**Ação 4 -** Acompanhamento técnico e assessoria técnica na implantação

**Meta I:** Contratação de 01 técnico de nível médio para assessorar na assessorar as entidades da rede na implementação, durante 18 meses.

requalificação dos empreendimentos e

Meta II: Contratação do Coordenador do projeto, com 20 h (vinte horas) semanais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

A realização dessa Ação e suas respectivas metas foi bastante regular conforme estava previsto no plano de trabalho do Termo de Colaboração n.º 010/2018. A partir do segundo semestre de 2020 as atividades de campo foram reduzidas, devido à Pandemia do COVID-19, indo à campo somente em casos extremos e tomando os devidos cuidados, seguindo sempre os protocolos definidos pelas Secretarias de Saúde e as recomendações da OMS. Mesmo assim, foi possível realizar algumas atividades em campo e outras foram realizadas virtualmente, principalmente reuniões com membros dos grupos diretamente envolvidos. As atividades de escritório foram realizadas regularmente até o final do contrato. A técnica e o coordenador do projeto, contratados para dar acompanhamento aos 11 empreendimentos, tiveram seus contratos rescindidos em dezembro/2020 e fevereiro/2021, respectivamente.

A partir de fevereiro de 2021, após a rescisão dos contratos da Técnica e do Coordenador do Projeto, a ARESOL continuou dando acompanhamento aos onze (11) empreendimentos requalificados principalmente na conclusão das compras dos equipamentos e embalagens, previstos no Termo de Colaboração, bem como, na organização de documentos e elaboração da prestação de contas do mesmo.

## c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Depreende-se da análise das ações realizadas pela ARESOL:

- Fortalecimento da organização e auto estima dos empreendimentos envolvidos;
- Auto gestão e empoderamento das mulheres;
- Aumento da produção, melhorando a qualidade dos produtos e fortalecendo a melhoria de renda das famílias envolvidas diretamente;
- Com a requalificação das Lojas da Rede Monte Sabores, através da aquisição das Gôndolas, melhorou o ambiente e suas instalações, proporcionando maior visibilidade aos produtos, contribuindo assim com o aumento das vendas dos produtos dos empreendimentos beneficiários;
- Padronização e qualificação dos produtos dos Grupos Produtivos Solidários, promovendo um melhoramento significativo em sua apresentação no mercado;
- Estimulou a produção local, fortalecendo a cadeia produtiva da fruticultura e apicultura dos municípios envolvidos e, conseqüentemente, aumentando a geração de renda e a qualidade de vida das famílias diretamente envolvidas;
- Desenvolvimento/Fortalecimento de novas cadeias produtivas com beneficiamento de novos produtos;
- Fortalecimento do Fundo Rotativo Solidário FRS local, com maior compreensão da sua metodologia.

#### d. Outras informações:

No DOE de 18/08/2020 foi publicado a prorrogação do prazo de vigência do Termo de colaboração 010/2018 até 11 de novembro de 2021. Já no DOE de 17/11/2021 foi publicado outra solicitação de Aditivo de Prazo da ARESOL, passando o termo final de vigência do TC 010/2018 a findar-se 12 de março de 2022.

É válido ressaltar que ao invés de 03 empreendimentos de beneficiamento de Frutas foram consolidados 04 e, ao invés de 05 empreendimentos de derivados da mandioca, foram consolidados 04.

#### 5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

De acordo com o Relatório de Movimentação Financeira do Departamento Financeiro – DIFIN, as diligencias solicitadas foram atendidas, denotando, assim, nexo de causalidade entre a Receita e a Despesa.

Ressalto que não houve restituição das tarifas bancárias da 1ª prestação de contas no valor total de R\$108,94 (cento e oito reais e noventa e quatro centavos).

Anexo a este relatório está a Análise de Prestação de Contas da DIFIN.

# 6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

De acordo com o Relatório de Gestão apresentado, a ARESOL realizou as atividades pertinentes e atingiu as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, cumprindo, integralmente, as cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 010/2018, firmado com a SETRE.

## 7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Conforme Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 010/2018, não será exigida qualquer contrapartida da organização social civil. Apesar disto, a OS apresentou como contrapartida:

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Val (R\$
	Um carro, disponível para o coordenador fazer visita aos grupos. (*1)	Mês	15	1.300,00	19.:
	Uma moto, Honda tipo CG, fitam, disponível para a técnica fazer visita de campo aos grupos e nas propriedades dos agricultores. (*2)	Mês	12	1.000,00	12.0
SERVIÇOS	A disponibilidade de um escritório mobiliado com acesso a intermete e telefone, disponível para os técnicos do projeto Belo Sertão. (*3)	Mês	34	450,00	15.3
			Sub tot Serviço		46.1
			Sub tot	al de Bens	0,00
			Total g	eral R\$ 46.8	00,00

Nota: (\*1) Considerando 12 meses consecutivos (julho/2019 a junho/2020) mais 03 messes entre julho/2020 a

fevereiro/2021).

Nota: (\*2) Considerando 12 meses consecutivos (julho/2019 a junho/2020);

Nota: (\*3) Considerando 34 meses consecutivos (julho/2019 a abril/2022 quando se encerra todas as atividades)

## 8. TRANSPARÊNCIA

A ARESOL utiliza como ferramenta de comunicação e transparência, o site da OS/ARESOL: **aresol.org**, as redes sociais como Facebook e Instagram, além das reuniões, encontros, seminários e assembléias presenciais ou virtuais com seu quadro de associados e associadas, beneficiários(as) dos projetos implantados, bem como com as entidades e instituições parceiras.

Seguem, em anexo, fotos das atividades realizadas.

# 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificação de órgãos de controle.

# 10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado

# 11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

# 12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

11 de março de 2022.

# 13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

RESPONSÁVEL: José Elias Andrade de Brito

1. RECOMENDAÇÕES	2. AÇÕES	3. PRAZOS DE CONCLUSÃO	4. STATUS	5. JUSTIFICATIVAS

Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Ações implementadas nos 11 Grupos Produtivos Solidários beneficiários da parceria.	NOTION HEST	02 anos para cada ação.	( X ) Concluído ( ) Em andamento, no prazo ( ) Em andamento, atrasado ( )Paralisado	Não se aplica
---	-------------	----------------------------	---	---------------

# Nota explicativa:

- 1. Sugestão de melhoria que originou a Ação, que visa ao aprimoramento da parceria.
- 2. Ações que serão realizadas para alcançar a melhoria recomendada.
- 3. Prazo de cumprimento de cada ação.
- 4. Em que situação encontra-se a ação.
- 5. Justifica o status da ação quando esta se encontra atrasada ou paralisada.

#### 14. RECOMENDAÇÕES

Reitera, por cautela, que de acordo com publicação no DOE de 17/11/2021, o termo final de vigência do TC 010/2018 passou a findar-se 12 de março de 2022.

Também é válido ressaltar que ao invés de 03 empreendimentos de beneficiamento de Frutas foram consolidados 04 e, ao invés de 05 empreendimentos de derivados da mandioca, foram consolidados 04.

No que tange a contrapartida, apesar da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 010/2018 não exigir qualquer contrapartida da organização social civil, a ARESOL apresentou como contrapartida R\$ 46.800,00, vide item 7.

# 15. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em que pese a não restituição das tarifas bancárias da 1ª prestação de contas no valor total de R\$108,94 (cento e oito reais e noventa e quatro centavos) e que ao invés de 03 empreendimentos de beneficiamento de Frutas foram consolidados 04 e, ao invés de 05 empreendimentos de derivados da mandioca, foram consolidados 04, constata-se que a ARESOL está regular na implementação, execução e gestão do projeto do Edital nº 003/2018, direcionando ações e atividades regulares para atender o seu cronograma de execução pactuado, de acordo com planilha

orçamentária e plano de Trabalho constante do Termo de Colaboração nº 010/2018.

## 16. ANEXOS

- I .Contratos de Prestação de Serviço(Documento SEI 00047047909)
- II Listas de Presença (Documento SEI 00047047239)
- III Pesquisa de Satisfação
- IV Propaganda e Embalagem (Documento SEI 00047047316)
- V Relação dos Beneficiários (Documento SEI 00047048006)
- VI Termos de Compromisso (Documento SEI 00047047363)
- VII Relatório de Análise de Prestação de Contas (Documento SEI 00052404083)
- VIII Registros Fotográficos(Documento SEI 00047047272)

Salvador, 21 de setembro de 2022.

#### José Paulo Crisóstomo Ferreira

Gestor da Parceria



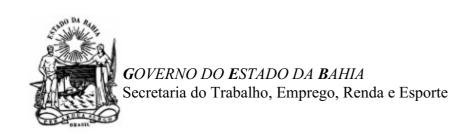
Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Crisóstomo Ferreira**, **Coordenador I**, em 21/09/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 00054481105 e o código CRC 282426A4.

Referência: Processo nº 021.2141.2022.0002324-88

SEI nº 00054481105



# **RELATÓRIO**

Em resposta ao expediente do despacho 00052435868 segue homologação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 104, de 31/07/2018, composta pelos membros: ANTONIO CARLOS ROSA PIMENTA, ISAIL CRISTINA DE ARAÚJO SOARES e ROSAURA MEIRA DE CASTRO VELLOSO é a responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE.

# 1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2018	
Objeto da Parceria	PROJETO DE EXPANSÃO, FORTALECIMENTO, ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DAS FINANÇAS SOLIDÁRIAS ATRAVÉS DO ASSOCIATIVISMO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO, BANCOS COMUNITÁRIOS E FUNDOS ROTATIVOS	
Gestor da Parceria	JOSÉ PAULO CRISÓSTOMO FERREIRA	
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	01/11/2019 à 12/03/2022	
Vigência da Parceria:	01/09/2019 a 12/03/2022	
Órgão ou Entidade da Administração Pública	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL	

#### 2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados, HOMOLOGAMOS o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

# TONIO CARLOS ROSA PIMENTA Membro da Comissão

# ISAIL CRISTINA DE ARAÚJO SOARES Membro da Comissão

# OSAURA MEIRA DE CASTRO VELLOSO Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Isail Cristina de Araujo Soares**, **Técnico Nível Superior**, em 12/12/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaura Meira de Castro Velloso**, **Analista Técnico**, em 12/12/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

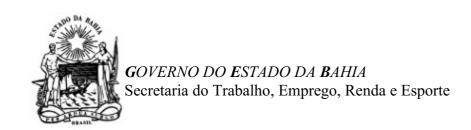


Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Rosa Pimenta**, **Analista Técnico**, em 13/12/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **00059054729**<a href="tel:000.phg">00059054729</a>
<a href="tel:000.phg">tel:000.phg</a>
<a href="tel:000.phg">t

**Referência:** Processo nº 021.2141.2022.0002324-88 SEI nº 00059054729



# **RELATÓRIO**

# TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2018 PUBLICAÇÃO NO D.O.E: 01/09/2018

UNIDADE GESTORA	SESOL - 0007		
osc	Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – ARESOL		
VIGÊNCIA	01/09/2018 a 11/03/2022		
CNPJ	09.588.172/0001-00		
ENDEREÇO	Rua José Lourenço, nº 33		
BAIRRO	Centro		
MUNICÍPIO	Senhor do Bonfim-Ba		
RESPONSÁVEL	José Elias Andrade de brito		

**OBJETO:** "PROJETO DE EXPANSÃO, FORTALECIMENTO, ESTIMULO E DESENVOLVIMENTO DAS FINANÇAS SOLIDÁRIAS ATRAVÉS DO ASSOCIATIVISMO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO, BANCOS COMUNITÁRIOS E FUNDOS ROTATIVOS".

PROCESSO SEI Nº: 021.2141.2022.0002324-88 - DATA: 10/05/2022.

VALOR DO TERMO	R\$ 299.555,00
TERMO ADITIVO DE VALOR	R\$ 0,00
VALOR DOS RECURSOS LIBERADO	R\$ 299.555,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA (BENS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 10.265,72
VALOR A COMPROVAR	R\$ 309.820,72
VALOR TOTAL APLICADO	R\$ 299.142,14
VALOR DEVOLVIDO	R\$ 10.569,64

# **DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL:** REGULAR - **SITUAÇÃO DO OBJETO:** REGULAR

DOCUMENTO N°.	DOCUMENTOS BÁSICOS CONTÁBEIS
00052356172; 00052356329; 00052360525	Cópia do Termo de Fomento e Publicações
00052384050; 00052384260; 00052382650;	Apostilas, Aditivos e Publicações
00052383118; 00052386286; 00052393781;	
	Cópia do Processo Licitatório
00047047731;	Relatório de execução Financeira
0047047573; 00052330186;	Extrato Bancário da Conta Específica do Termo de
	Colaboração.
00047047658; 00052330186;	Comprovação das Despesas Realizadas
00047047909;	Contratos dos prestadores de serviços
	Comprovação de encerramento da Conta Específica do
	Termo de Colaboração.
00047047573;	Comprovante de devolução referente ao saldo não
	aplicado na execução do objeto do Convênio.
00047047814;	Certidões de Regularidades
00059735859;	PCT-baixa do Instrumento
00047047157;	Relatório de Execução do Objeto
00052398326; 00052398749; 00052399883;	Ordem Bancária (NOB)

#### **COMENTÁRIOS:**

a Instituição devolveu o saldo de R\$ 10.569,64 (dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) (doc. sei. Nº. 00047047573) ref. ao saldo da conta bancária, esclarecemos que as tarifas referente a prestação de contas final foram restituídas na própria conta do Termo de Colaboração no valor total de R\$ 161,72 (cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Sendo assim, o Relatório de Movimentação Financeira denota nexo de causalidade entre a Receita e a Despesa

**OBJETO em situação regular** conforme consta **no PARCER TÉCNICO** do responsável pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração, conforme DOC do Processo Sei.

"Diante do exposto, em que pese a não restituição das tarifas bancárias da 1ª prestação de contas no valor total de R\$108,94 (cento e oito reais e noventa e quatro centavos) e que ao invés de 03 empreendimentos de beneficiamento de Frutas foram consolidados 04 e, ao invés de 05 empreendimentos de derivados da mandioca, foram consolidados 04, constata-se que a ARESOL está regular na implementação, execução e gestão do projeto do Edital nº 003/2018, direcionando ações e atividades regulares para atender o seu cronograma de execução pactuado, de acordo com planilha orçamentária e plano de Trabalho constante do Termo de Colaboração nº 010/2018."

Sugerimos o arquivamento do processo.

Em 21/10/2021.

Juliana Andrade 21.616.540-4



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Juliana de Andrade Ferreira**, **Técnico Nível Médio**, em 21/12/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dairson Marcilio Oliveira Carneiro**, **Coordenador II**, em 22/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13°, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **00059735690** e o código CRC **F4CF9BF1**.

**Referência:** Processo nº 021.2141.2022.0002324-88 SEI nº 00059735690